

## ***Tinta Vermelha* entrevista Vitor Sartori: a crítica ao Direito diante da relação entre Política social e orçamento público**

**ENTREVISTADO:** Vitor Sartori<sup>1</sup>

**ENTREVISTADORES:** Ana Carolina Marra de Andrade<sup>2</sup>, Antonio Ugá Neto<sup>3</sup>, Aurea Íris Marcelino dos Santos<sup>4</sup>, Gabriel da Silva Carlos Fonseca<sup>5</sup>, Gabriella Maria Segantini Souza<sup>6</sup>, Lígia Maria Cerqueira Fernandes<sup>7</sup>, Lucas de Oliveira Maciel<sup>8</sup>, Matheus Correa de Sousa Heleno<sup>9</sup>, Rodrigo Matarelli Pereira Righi Marco<sup>10</sup>, Gabriella Segantini Souza<sup>11</sup>, Rayan Thales<sup>12</sup>, Thiago Sousa Ramos<sup>13</sup>

DOI: <https://doi.org/10.69872/revistafoz.v8i2.421>

---

<sup>1</sup> Professor adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. Mestre em História social pela PUC SP e doutor em teoria e filosofia do Direito pela USP. E-mail: [vitorbsartori@gmail.com](mailto:vitorbsartori@gmail.com). ORCID: 0000-0001-9570-9968.

<sup>2</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG). Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG), no projeto Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado. Graduada em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (FAFICH/UFMG). E-mail: [anamarra7@gmail.com](mailto:anamarra7@gmail.com). ORCID: 0000-0002-8477-8578.

<sup>3</sup> Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (FDA/UFAL). Doutorando em Direito (PPGD/UFMG) Mestre em Serviço Social (PPGSS/UFAL). Especialista em Direito Processual (UNIT/AL). E-mail: [antoniouganeto@gmail.com](mailto:antoniouganeto@gmail.com). ORCID: 0000-0002-0780-7718.

<sup>4</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG). E-mail: [alirismarcelino@gmail.com](mailto:alirismarcelino@gmail.com). ORCID: 0009-0003-7464-0414.

<sup>5</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: [gabrielscfonseca@gmail.com](mailto:gabrielscfonseca@gmail.com). ORCID: 0009-0003-3473-7705

<sup>6</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG). Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG), no projeto Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado. E-mail: [gabriella.segantini.souza@gmail.com](mailto:gabriella.segantini.souza@gmail.com). ORCID: 0000-0002-7870-8725

<sup>7</sup> Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG), no projeto Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado. E-mail: [ligiamaria.cf@gmail.com](mailto:ligiamaria.cf@gmail.com). ORCID: 0000-0003-1591-1459.

<sup>8</sup> Bacharel em Filosofia, bacharel e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: [lucas.maciell@gmail.com](mailto:lucas.maciell@gmail.com). ORCID: 0000-0002-7610-6739.

<sup>9</sup> Graduando em Direito pela UFMG. E-mail: ORCID: 0000-0002-3386-9488

<sup>10</sup> Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (FDCE/UFMG), no projeto Crítica marxista à economia política, ao direito e ao Estado. E-mail: [rodrigomatarelli@gmail.com](mailto:rodrigomatarelli@gmail.com). ORCID: 0000-0003-3722-2443.

<sup>11</sup> Graduada em Direito e mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: [gabriella.segantini.souza@gmail.com](mailto:gabriella.segantini.souza@gmail.com), ORCID: 0000-0002-7870-8725

<sup>12</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: [habbops34782@gmail.com](mailto:habbops34782@gmail.com). ORCID: 0009-0009-8636-5433

<sup>13</sup> Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: [thiagosousaramos25@gmail.com](mailto:thiagosousaramos25@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7614842380151219>

**Tinta vermelha:** Professor Sartori, deparamo-nos com um cenário de ataque aos direitos sociais duramente conquistados pela classe trabalhadora. Entretanto, as posições propriamente liberais, ao menos no sentido clássico, parecem não ter força. Não seria o caso de as esquerdas retomarem as lutas por direitos e políticas sociais?

**Vitor Sartori:** Acredito que vocês colocam questões importantes para nossa época. Entretanto, subjacente a elas há a suposição segundo a qual o horizonte estratégico das esquerdas está nas políticas públicas e no incremento dos direitos sociais. Tal posição, em verdade, não é nova e remete ao final do século XIX, à década de 1920 e ao momento posterior à II Guerra mundial. Por isso, gostaria de começar analisando rapidamente essas distintas épocas do desenvolvimento do modo de produção capitalista. Sem que façamos esse exercício, a especificidade do momento presente pode restar eclipsada.

Primeiramente, vale considerar que as circunstâncias que marcam o século XIX foram investigadas pelos próprios Marx e Engels e, por essa razão, tomo a liberdade de uma breve incursão em alguns aspectos da teoria desses autores.

De acordo com o *Anti-Düring* e com *O capital*, o avanço do Estado na atividade empresarial no final do século XIX aparece, por exemplo, nas empresas públicas, as quais expressam um fato essencial, a saber, que a classe burguesa não é mais capaz de gerir seus próprios negócios. Como resultado, de acordo com Marx e com Engels, nesse momento, uma espécie de capitalista coletivo emerge de modo ainda mais claro que anteriormente na figura do Estado. Um primeiro ponto a se destacar, portanto, é que a intervenção estatal na gestão da economia não possui qualquer antagonismo real diante da produção capitalista. Em verdade, já no século XIX, tal forma de atividade do Estado resulta na substituição das funções do capitalista na produção, caracterizando-se claramente pela preservação das relações sociais de produção burguesas, mesmo que em detrimento do exercício direto da gestão da produção pela classe dos capitalistas.

Diante de tal cenário, tais empresas são tanto um sintoma de crise do modo de produção baseado na apropriação privada da riqueza quanto uma espécie de resolução para a incapacidade de os capitalistas de determinadas circunstâncias históricas diante das condições de produção. Nesse sentido, políticas públicas de estatização da economia não poderiam ser uma solução viável para as contradições sociais baseadas na vigência da relação-capital. Pelo contrário, a estatização das empresas tocava apenas a superfície da organização da produção, mantendo intacto o sistema do assalariamento e a extração do mais-valor. A burguesia, assim, é retirada da gestão direta do capital,

mas a consequência é a manutenção das bases da própria produção capitalista e das contradições fundantes do modo de produção capitalista, as quais, agora, trazem o Estado de modo mais robusto.

**Tinta Vermelha:** Então o senhor está dizendo que as empresas públicas são de interesse dos próprios capitalistas?

**Vitor Sartori:** Não exatamente. Os indivíduos que compõem tal classe geralmente preferem uma gestão privada da organização da produção, em que se apropriem da riqueza social sem a mediação direta da atividade estatal. No entanto, nem sempre os capitalistas são capazes, por si sós, de realizar tal forma de gestão. Devido ao desenvolvimento do próprio capitalismo, há uma composição do capital que demanda crescente investimento em capital constante e, por vezes, parte desse investimento pode se perder ou envolve riscos que não podem ser assumidos privadamente sob pena de ruína.

A pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, por exemplo, é a típica área em que o Estado tem papel proeminente, ao menos de início, quando os retornos são incertos.

Em outras palavras, o desenvolvimento das forças produtivas e da produtividade do trabalho começa a ter na busca por lucro um entrave. Os volumosos investimentos necessários para o incremento da produtividade, por vezes, são realizados a fundo perdido e, nesse sentido, há um direcionamento contrário ao ímpeto de obtenção e maximização do lucro. Porém, sob essas condições, ainda não há uma produção baseada na associação dos trabalhadores de tal feita que a apropriação capitalista da riqueza somente pode permanecer vigente em determinados campos sem um papel central do burguês individual. Em seu lugar, destaca-se o que Marx e Engels chamaram de capitalista coletivo, ou seja, o Estado, que, com isso, não é um verdadeiro antagonista à sociedade civil-burguesa, mas um complemento dela, sua expressão e seu garante. Os indivíduos capitalistas veem-se vilipendiados pelas empresas públicas, que retiram de campo oportunidades de negócios e geralmente atuam de maneira mais ou menos monopolistas. No entanto, o processo de instituição dessas empresas confunde-se com a salvaguarda da relação-capital e, portanto, da própria existência da classe burguesa como tal.

Explico-me melhor: Marx já apontou no livro III de *O capital* que a produção capitalista do final do século XIX nega, dentro do próprio modo de produção vigente, a apropriação da riqueza a partir do trabalho individual. Com isso, a justificativa da propriedade privada a partir do trabalho, presente na perspectiva jusnaturalista e da economia política clássica, esvai-se: a produção não é mais supervisionada pelo próprio capitalista, mas por trabalhadores assalariados; a administração

das grandes empresas também está a cabo de trabalhadores (mesmo que muito melhor remunerados); o investimento na produção não decorre mais no capital investido inicialmente, mas da utilização do mais-valor apropriado a partir da exploração da mercadoria força de trabalho; sendo necessários investimentos vultosos, o capital bancário entra em cena também, de modo que uma espécie de acumulação originária não é necessária. Ou seja, as narrativas colocadas nas robinsonadas de autores como Hobbes, e principalmente Locke, de um lado e, de outro, em Smith e em Ricardo, são privadas de seus fundamentos materiais.

A ideologia de justificação da propriedade a partir do trabalho perde a sua força de justificativa racional na produção capitalista porque as funções do capitalista na produção são pífias e a administração das finanças, bem como a gestão da organização do trabalho, são realizadas por parcelas da própria classe trabalhadora. Quando se olha para as grandes empresas por ação e para as empresas públicas (mas não para as pequenas empresas) as funções que a burguesia realizava na produção passam a ser responsabilidade de indivíduos não-capitalistas, de modo que ficam comprovados dois pontos importantes: 1) já no século XIX, a produção de ponta não necessita da gestão direta da classe dos capitalistas; 2) a organização dos indivíduos produtores, mesmo que ainda realizada de modo heterônimo, é uma consequência do desenvolvimento do próprio modo de produção capitalista e, de acordo com Marx e Engels, isso comprova que já é possível um modo de produção baseado na livre associação dos próprios trabalhadores.

Trata-se de um momento tardio do capitalismo, que engendra relações que expressam seu caráter anacrônico.

**Tinta vermelha:** o senhor busca comprovar que a associação de trabalhadores pode se opor ao desenvolvimento capitalista, mesmo que seja parte desse próprio desenvolvimento. No entanto, a produção associada ainda está subsumida aos imperativos derivados da lei do valor nessas circunstâncias, não?

**Vitor Sartori:** Certamente. Inclusive, Marx menciona sobre tal tema as cooperativas, as quais comprovam tanto que a associação dos trabalhadores pode ser a base de um modo de produção superior, quanto faz com que, para que se use a dicção do livro III de *O capital*, os trabalhadores sejam seus próprios capitalistas. Também nesse sentido a superação do capitalismo dentro do próprio capitalismo expressa o anacronismo da produção burguesa ao mesmo tempo em que não a subverte, mas a incrementa.

De acordo com Marx, positivamente, as empresas públicas e as cooperativas expressam certo

agonismo do capitalismo tardio, em que, em parte substancial das grandes empresas, a função direta da burguesia na produção é praticamente inexistente.

**Tinta vermelha:** mas a classe capitalista possui uma função no investimento, não?

**Vitor Sartori:** o investimento na produção passa a ser realizado, crescentemente, por meio da venda de ações das empresas e por empréstimos. A titularidade das ações (que representam direitos sobre uma cota da produção de mais-valor futuro) e o capital portador de juros (também vinculado à apropriação de riqueza ainda não produzida) ganham proeminência nesse momento, em que, nas empresas de ponta, a apropriação da riqueza decorre da propriedade privada, e não das funções exercidas diretamente na produção. Deparamo-nos, assim, com o que Marx chamou de inversão da lei de apropriação capitalista e que significa que a assim chamada acumulação originária é ainda mais fictícia no capitalismo tardio que nos primórdios do modo de produção capitalista.

O acúmulo prévio de capital, nesse sentido específico, deixa de ser uma condição para a produção e, em consequência, o capitalista industrial pode passar a se subordinar ao capitalista bancário ou às diversas figuras do capital baseadas no capital portador de juros. A classe capitalista, portanto, ainda se liga ao investimento, mas isso ocorre, não devido à sua função na produção, mas porque a circulação do dinheiro e o capital bancário – expressos a partir da titularidade da propriedade privada – escapam a seu controle consciente e autonomizam-se significativamente diante do processo imediato de produção. As políticas públicas, nesse contexto, envolvem-se crescentemente com o crédito e com o reforço do elemento financeiro do modo de produção capitalista, o que traz consigo a estatização de parte importante do setor bancário, por exemplo.

Nesse mesmo movimento, as bolsas de valores – e a regulamentação estatal dos processos de produção e de circulação – também se destacam. O resultado é que as políticas públicas se vinculam indissolúvelmente com esses elementos relacionados tanto ao investimento na produção quanto ao crescimento de uma figura do capital relacionada à financeirização da economia. Nesse sentido específico, as políticas públicas realizadas por bancos públicos e por meio de empresas públicas não oferecem qualquer resolução para as contradições do modo de produção capitalista, contradições essas as quais estão baseadas primordialmente na oposição entre trabalho e capital. Pelo contrário, a manutenção do caráter opositivo das relações sociais de produção depende justamente das políticas públicas e do caráter público da propriedade de parcelas significativas do capital industrial e do capital bancário.

De acordo com Marx, essa situação faz com que a própria missão da produção baseada na extração

de mais-valor – a saber, o incremento da produtividade e o desenvolvimento das forças produtivas – esteja prejudicada em seus fundamentos. O essencial ao grande capital passa a ser a apropriação de seu quinhão da riqueza produzida socialmente, estando o processo imediato de produção gerido por profissionais, por vezes, incapazes. Por conseguinte, os dividendos e o lucro passam a ser a prioridade, em detrimento do avanço na produtividade propriamente dita (a qual também fica a cargo de investimentos estatais muitas vezes, como mencionamos) e o resultado é que tanto as empresas públicas quanto as empresas por ação expressam certo anacronismo da produção capitalista.

Segundo Marx e Engels, a importância que adquirem essas empresas explicita que o tempo da produção burguesa progressista se passou e são as empresas por ação e as empresas públicas que possibilitam a sobrevivência da relação-capital nos marcos do próprio capitalismo. Como conclusão, podemos considerar que tomar as empresas por ação como algo resolutivo está próximo de alguém como Edward Bernstein (contra quem Rosa Luxemburgo se insurgiu com razão em *Reforma ou revolução*), ao passo que uma espécie de socialismo estatal baseado em empresas públicas está muito mais afinado com Ferdinand Lassale que com Marx e Engels. Ou seja, defender o uso do orçamento público para o incentivo da produção, da gestão e da administração da produção capitalista é algo característico do socialismo vulgar, e não das concepções de Marx e de Engels. E, por isso, podemos passar a um ponto importante da pergunta de vocês, os direitos sociais e suas relações com as políticas públicas.

**Tinta vermelha:** essa oposição que o senhor destaca também seria visível na regulamentação da atividade propriamente fabril. Seria possível explicitar melhor esse tema?

**Vitor Sartori:** certamente. E, novamente, Marx pode nos auxiliar sobre o tema ao tratar dessa regulamentação no século XIX, no livro I de *O capital*, e das aspirações do socialismo vulgar em seu *Crítica ao programa de Gotha*.

A legislação fabril (mas também a social como um todo) é o resultado da luta de classes da classe trabalhadora, mas também é a consequência da reconciliação dessas lutas com a reprodução ampliada do capital. Para que se use a expressão de Marx, a classe trabalhadora conquista concessões: instaura uma barreira social intransponível por meio da legislação, entretanto, tal fato se insere na vigência do trabalho assalariado e tem como base a relação-capital. Deparamo-nos, portanto, com importantes vitórias do moderno proletariado. Contudo, não há triunfo sobre a ordem do capital como tal porque o trabalho assalariado é mantido, bem como a separação entre

trabalhadores e meios de produção.

Mais que isso, em verdade, a exploração da mercadoria força de trabalho pode ocorrer de modo mais intenso com a diminuição da jornada de trabalho. Por conseguinte, a legislação que hoje chamamos de “trabalhista” ou de “social” depende de certa convergência entre as aspirações imediatas da classe trabalhadora com o que Marx chamou em *O capital* de sujeito automático do capital. A luta pela diminuição da jornada de trabalho e pela conquista de direitos sociais atua politicamente ainda nos limites da ordem do capital. Em verdade, como estipula o autor alemão, apenas na medida em que o mais-valor relativo prepondera na reprodução ampliada do capital é que a diminuição da jornada de trabalho é propiciada. Por conseguinte, diminuiu-se a importância do mais-valor absoluto, também, devido às reivindicações do próprio proletariado moderno. Sua luta tanto trouxe conquistas quanto o fez nos limites da produção capitalista.

Nesse sentido específico, a conquista de direitos sociais, tal qual a proeminência de políticas públicas, são indissociáveis da vigência da relação-capital. Elas vinculam-se tanto a conquistas importantíssimas da classe trabalhadora, quanto ao incremento da organização do sistema capitalista de produção no sentido de melhores produtividade e organização do trabalho, mais afinadas com uma extração de mais-valor relativo.

**Tinta vermelha:** professor, esse raciocínio não pode ser perigoso? Se a relação-capital se sustenta, também, em razão das conquistas da classe trabalhadora, não seria possível argumentar que as lutas dessa classe, ao fim, trazem prejuízos ao próprio proletariado? Não haveria certa convergência com a crítica de Robert Kurz, segundo a qual a luta de classes é um elemento a ser extirpado da crítica ao capital como tal?

**Vitor Sartori:** Não é porque os direitos sociais e as políticas públicas estão colocados dentro das fronteiras da relação-capital que as lutas da classe trabalhadora precisam ficar nesse estreito horizonte, que, ao fim, configura o Direito como tal. As reivindicações imediatas são necessárias tanto à sobrevivência dos indivíduos trabalhadores quanto do capital. Porém, a partir do momento que se instaura o questionamento das consequências das relações de produção burguesas, também é possível – por meio da tomada de consciência sobre as próprias condições de vida e sobre a posição concreta no sistema de produção capitalista – problematizar concretamente a própria produção capitalista, juntamente com a relação-capital, o assalariamento e a vigência de formas econômicas como mercadoria, dinheiro e capital. Tal passagem, segundo Marx, é aquela do terreno do Direito ao terreno da revolução e ela seria essencial para que se pudesse transformar

substancialmente a sociedade, modificando-se o próprio modo de produção no sentido da passagem ao comunismo, de uma produção baseada no trabalho livremente associado. Parece-me que essas instâncias mediadoras (as quais, claro, sempre precisam ser vistas em seu elemento presente e de modo crítico) são tratadas de modo demasiadamente uniforme por Kurz e os demais ligados aos grupos Krisis e Exit. Creio que essas pessoas destacam elementos importantes da realidade e o estudo de suas obras é proveitoso – tal qual o é de autores como Postone, por exemplo –, no entanto, tendo a me contrapor às posições que questionam o papel fundamental da luta de classes na compreensão do capitalismo.

Como já sabemos, muitas vezes, as lutas de classes se atêm ao estreito horizonte jurídico e à busca por uma espécie de justiça social em meio à vigência das próprias relações de produção capitalistas. Portanto, tanto é possível o desenvolvimento de uma luta autenticamente socialista quanto está no campo de potencialidades o que Marx chamou de socialismo vulgar, característico de autores como Lassale e Proudhon. Por isso, os alertas de Kurz e de Postone precisam ser levados a sério. Contudo, as lutas da classe trabalhadora podem também possuir um sentido formativo em sua consciência, mesmo que não seja isso que ocorre caso os indivíduos da classe trabalhadora se atenham somente à busca por políticas públicas e direitos sociais. Nessa circunstância, na melhor das hipóteses, o essencial do modo de produção capitalista resta inquestionado.

Foi o que aconteceu com Proudhon e com seus seguidores, que atacaram ferozmente o capital portador de juros, mas não o trabalho assalariado como tal. O autor francês também buscou a realização de uma espécie de justiça eterna. Lassale, criticado por Marx em diversas ocasiões, mas cuja posição é avaliada de modo rígido na *Crítica ao programa de Gotha*, por sua vez, manifestou-se em sentido similar, defendendo salários justos (portanto, pressupondo o salário como uma espécie de segunda natureza) e uma espécie de socialismo estatal, em que os direitos sociais e as políticas públicas possuiriam um papel proeminente. E, de acordo com Marx, esse tipo de “socialismo” passa longe de conseguir questionar o essencial do modo de produção capitalista; pelo contrário, ele parece trazer um novo horizonte em meio à própria ordem sociometabólica do capital.

Com isso, chegamos a um ponto fundamental para responder a pergunta inicial de vocês: já no século XIX, o apego às políticas públicas e aos direitos sociais não poderia ser resolutivo das contradições das relações sociais capitalistas. Ao contrário, tal posição depende da manutenção do caráter opositivo da produção e da natureza privada da apropriação da riqueza, a qual, por sua vez,

caracteriza o modo de produção capitalista.

**Tinta vermelha:** o senhor poderia, finalmente, avançar para o século XX, então?

**Vitor Sartori:** claro. Não obstante, faço questão de ressaltar que a análise marxiana e engelsiana do final do século XIX já traz consigo muitos dos fenômenos que, por vezes, acredita-se fazerem parte da história a partir do século XX. Destaco que há uma espécie de tipo ideal sobre um “capitalismo concorrencial” do século XIX e de uma política “liberal” e, pelo que vimos, tais categorias dificilmente são suficientes para a compreensão das determinações das leis imanentes do modo de produção capitalista ou dos distintos momentos pelos quais a entificação do capitalismo ocorre.

O século XX desenvolve-se inicialmente sob o signo das empresas públicas, das empresas por ação e do capital bancário. Como mencionei, aspectos essenciais sobre esses temas já foram investigados por Marx e Engels. No entanto, autores como Hilferding, Bakharin, Luxemburgo e Lenin (entre outros) passaram, mesmo que de modo distinto, por aspectos que não foram presenciados pelos autores do *Manifesto Comunista* e que necessitam de análises cuidadosas. Logo, há duas conclusões que deveriam ser óbvias a qualquer marxista e que faço questão de destacar: 1) o estudo das obras de Marx e de Engels precisa ser realizado com rigor, pois fenômenos contemporâneos possuem suas bases nas leis imanentes da produção capitalista, expostas, sobretudo, em *O capital*. 2) Não basta se ater à teorização presente nos dois revolucionários alemães, porque é necessário compreender os clássicos do marxismo, que teorizaram sobre aspectos do modo de produção capitalistas ainda não plenamente maturados no crepúsculo do século XIX e que se apresentam de modo maturado somente com o desenrolar do século XX.

De acordo com todos esses autores que ressaltamos, o final do século XIX e começo do século XX trazem novidades, as quais envolvem fortemente o investimento público, as políticas públicas e os direitos sociais, ou seja, justamente aquilo sobre o que conversamos hoje. Em verdade, esses fenômenos ganham destaque e se correlacionam, ao mesmo tempo, com alguns elementos a eles interrelacionados, como a financeirização da economia (certa fusão do capital bancário com o industrial, abordada por Hilferding), a divisão internacional do trabalho (em que Bukharin é uma figura proeminente) e as guerras imperialistas (investigadas principalmente por Rosa Luxemburgo). Não cabe aqui questionar em que pontos tais autores exageram em suas previsões ou acertam precisamente; também não posso oferecer um tratamento sistemático sobre cada uma dessas posições. No entanto, para nossos fins, vale apontar que esses fenômenos citados estão

muito presentes na vida cotidiana das formações sociais capitalistas do começo do século XX. Isso posto, valem dois destaques, retirados da década de 1920, talvez aquela época mais pródiga e criativa no que diz respeito à correlação entre investimento público, direitos sociais e políticas públicas. O primeiro deles talvez seja o mais óbvio, a Revolução Russa. O segundo, bastante referido nos cursos de Direito, é a República de Weimar.

Destarte, comecemos por 1917. Na década de 1920, a URSS é marcada por ricos embates, sobre o fenecimento da família patriarcal, do Estado e do Direito, como demonstrou convincentemente Wendy Goldman. Não obstante, o Estado soviético também precisou ser reforçado para que a revolução pudesse sobreviver à guerra civil e à reconstrução do país depois da I Guerra Mundial. A consequência foi certa centralidade do exército vermelho, da polícia secreta, da regulamentação jurídica da vida no jovem país.

Como resultado desse processo, uma contradição marca a década de 1920 na URSS: ao mesmo tempo em que se almeja o fenecimento do Estado e do Direito, esses são fortalecidos. Em verdade, as peculiaridades da formação econômica da Rússia – seu atraso econômico e sua produção essencialmente rural – também trouxeram o ímpeto da industrialização como um dos ditames centrais para o país. Verdadeiramente, o cenário era aquele em que as tarefas do capitalismo tratadas por Marx e Engels ao se referirem a países como Inglaterra, França, EUA e Alemanha não estavam realizadas. Porém, mesmo com tal configuração, o elo mais fraco da cadeia no imperialismo (Lenin), a saber, a própria sociedade russa, já coloca para si os desafios propriamente socialistas. A situação, como podemos ver, é contraditória e faz com que surjam teorizações que expressam esse caráter dramático de modo bastante claro.

Refiro-me aqui, a título de exemplo, a dois autores importantes da época, e que posteriormente seriam assassinados nos famigerados processos de Moscou. O primeiro deles é Preobrazhensky, que analisa com cuidado a situação econômica da URSS na década de 1920. O segundo é Pachukanis, que teoriza no mesmo período e investiga as mesmas condições assinaladas acima, enfocando as relações jurídicas.

O primeiro, autor de *A nova economia*, estipula que as condições de baixo desenvolvimento das forças produtivas na URSS levariam a algo que parece uma contradição em termos, uma espécie de acumulação primitiva socialista. Nela, a oposição central estaria localizada entre o setor estatal e o setor privado da economia, sendo necessário que o primeiro se desenvolvesse em detrimento do segundo e utilizando-se de parte do fundo público conseguido a partir da venda de produtos

agrícolas, que caracterizaram parte substancial do setor privado. Grosso modo, o resultado seria um sistema fiscal, de planejamento e de investimento público que levariam à possibilidade de superação do que o autor soviético chama de sistema mercantil-socialista.

Destaco tal aspecto porque, ao contrário do que acontecia na obra de Marx e de Engels, a oposição central – ao menos durante o período de transição para uma economia propriamente socialista – estaria na correlação entre o setor privado e o Estatal. E, desse modo, as condições *sui generis* na URSS carregaram consigo uma forma de resolução (ou de tentativa de resolução) já criticada anteriormente pelos autores do *Manifesto comunista*. É verdade que o próprio Preobrazhesky está ciente do caráter transitório dessa oposição, que associa a um período que não poderia se estender em demasia; no entanto, o fato é que, com o abandono das perspectivas ligadas à expansão da Revolução Russa em nível mundial, a defesa de uma economia estatal – já vimos, mais afeita aos lassalianos que aos marxistas – apareceu como a solução socialista por excelência.

Nessa conjuntura, o autor de *A nova economia* foi silenciado e, posteriormente, fisicamente eliminado. A posição stalinista segundo a qual a URSS seria uma economia socialista prevaleceu e socialismo e comunismo viraram sinônimos de um setor público robusto, que domina inescrupulosamente o setor privado. Tal lassalianismo com casca supostamente marxista apareceu como o auge do uso do fundo público e do investimento público para fins emancipatórios. Uma classe trabalhadora com condições de saúde e de educação mínimas (mas muito superiores à enorme maioria dos países ocidentais), por sua vez, apareceu como o ápice dos direitos sociais. Economicamente, portanto, a década de 1920 da URSS consolida certo apego ao investimento público, ao uso do fundo público e aos direitos sociais. Tudo isso, porém, não foi realizado ao trazer os auspícios revolucionários mais autênticos, mas ao renegá-los ao segundo plano e, depois, ao calá-los brutalmente com os processos de Moscou. Ao visualizarmos o destino de Preobrazhesky, posições opostas presentes na Revolução de 1917 e no próprio autor encontram-se e o resultado que a década de 1930 leva à vitória de certo lassalianismo brutalizado e com tons grão-russos (o stalinismo).

A posição de Pachukanis também é valiosa para a compreensão do tema porque, em meio às contradições que marcam a década de 1920 na URSS, o autor de *Teoria geral do Direito e o marxismo* insiste na necessidade do fenecimento do Direito. Em verdade, ele estipula que há um vínculo inafastável entre a circulação de mercadorias – e em essencial a circulação capitalista de mercadorias – e o Direito. A tese é de grande interesse porque, ao segui-la, Pachukanis defende

que a URSS não havia alcançado sequer o momento de transição abordado por Marx na *Crítica ao programa de Gotha*. Por conseguinte, tal qual em Preobrazhesky, não há uma defesa do caráter socialista da economia soviética. Pelo contrário, as empresas públicas, os investimentos públicos e os direitos sociais conviveriam com o setor privado e o Direito ainda se encontraria vigente porque, ao fim, relações de produção capitalistas poderiam ser observadas em solo soviético.

Tal diagnóstico, incômodo ao stalinismo, também rendeu a Pachukanis seu assassinato em 1937, juntamente com os mencionados Preobrazhesky e Bukharin e ao lado de autores como Isaac Rubin e David Riazinov, interessantes teóricos soviéticos.

Para o que nos diz respeito diretamente aqui, vale considerar a análise pachukaniana sobre o capital e as empresas públicas: de acordo com o jurista soviético, as formações sociais capitalistas disporiam de robustas empresas por ações e de empresas públicas, porém, o desenvolvimento dessas empresas redundaria na hipertrofia dos dividendos e do rentismo, bem como no fortalecimento de um Estado repressivo. O incremento da própria produção passaria a fazer parte de um passado não mais disponível. Ou seja, as empresas e o Estado capitalistas seriam um entrave ao próprio desenvolvimento das forças produtivas e, desse modo, o anacronismo do sistema capitalista de produção seria pungente.

A financeirização das economias ocidentais também sinalizaria justamente nesse sentido. O autor de *Teoria geral do Direito e o marxismo*, por conseguinte, é um crítico decidido da correlação entre investimento público e fundo público. Porém, há nuances em sua posição sobre o assunto: primeiramente, isso decorre do modo pelo qual esses institutos funcionariam na URSS. Ali, de acordo com Pachukanis, eles procurariam conformar a consolidação do proletariado como classe dominante, a partir da industrialização do país e do desenvolvimento do planejamento central. Em seguimento, as empresas públicas e o investimento público soviéticos teriam outra natureza que seus correlatos capitalistas. A atuação estatal e jurídica soviética precisaria ser instaurada na mediação entre uma sociedade mercantil com resquícios de capitalismo e uma sociedade propriamente socialista. Como conclusão, há defesa do Estado e do governo soviéticos, mesmo que ainda fosse necessária a defesa do fenecimento do Direito.

Explico-me melhor: de acordo com o autor de *Teoria geral do Direito e o marxismo*, na URSS, as empresas e os investimentos públicos ainda seriam regidos pelo Direito público. E o fato de elas ainda competirem com as empresas e com os investimentos privados sinalizaria a força das relações mercantis e do Direito privado. Era essencial ao jurista soviético que tal situação fosse superada e

a tarefa do marxismo revolucionário iria justamente no sentido de tal superação. Pachukanis, portanto, defende os investimentos e as empresas estatais, mas não os coloca como sinônimo de prática socialista. Sua posição é mais nuançada porque ele reivindica tais práticas como transitórias e ainda sintomáticas da natureza pouco desenvolvida dos objetivos da Revolução Russa.

As empresas públicas, os investimentos públicos e os direitos sociais não poderiam ser resolutivos, ainda que fossem necessários momentaneamente, no início da Revolução Russa. Mais que isso: o único modo possível de defesa de tais formas de atuação estatal consistiria no horizonte de fenecimento do Estado e do Direito. Apenas em meio a uma revolução socialista o uso da máquina estatal poderia ser conciliado com a sua inafastável superação no curso do processo de transformação consciente da sociedade.

Como sabemos, porém, autores como Pachukanis e Preobrazhensky não deram a tônica do processo revolucionário depois da década de 1930, em que se consolida do domínio stalinista. Pelo que dissemos, dentre outras coisas, isso significou a implementação de um (autoproclamado) socialismo mais próximo de Lassale que de Marx e muito mais alinhado a uma posição problemática quanto ao investimento e às empresas públicas que àquela originalmente presente no desenvolvimento dos clássicos do marxismo.

**Tinta vermelha:** conseguimos perceber que o senhor gosta muito de tratar da Revolução Russa. Entretanto, o debate jurídico e econômico soviético hoje anima poucos corações, infelizmente. Notamos que o professor valoriza tais debates, o que provavelmente faz com que os colegas o vejam como alguém antiquado, um dinossauro, talvez. No entanto, não é essa nossa posição. Gostaríamos, porém, que falasse um pouco sobre a República de Weimar, que nos parece central, principalmente aos juristas progressistas.

**Vitor Sartori:** ótimo. Confesso que o debate soviético da década de 1920 parece-me importante para que compreendamos aquilo houve de melhor na Revolução Russa. Não obstante, seria uma posição ingênua tentar transpor tal situação única na história para o presente, como parecem crer ser possível alguns estudiosos da obra de Pachukanis. Entretanto, acredito que algo semelhante ocorre (e ocorre) ao investigar a República de Weimar, abundante nos debates dos juristas progressistas contemporâneos. Por isso, tanto é anacrônico tomar a Revolução Russa como modelo, quanto o é ter a República de Weimar como ponto de partida para os debates constitucionais.

Para um marxista, há algo óbvio a ser destacado sobre o assunto: a República de Weimar consolidou-se, não apenas por causa da luta da classe trabalhadora e da força do SPD. Em verdade, há algo

bastante desagradável relacionado a esse processo: a repressão à Revolução Alemã de 1919, repressão essa brutal e que contou com a conivência de setores consideráveis do próprio partido social-democrata. Ou seja, o sangue de Rosa Luxemburgo, de Karl Liebknecht e de outros importantes revolucionários marxistas do século XX também manchou as mãos daqueles que se alinharam com a famosa constituição de Weimar, em que os direitos sociais, as políticas públicas e o investimento público foram centrais. Consequentemente, o grande exemplo político de efetivação de direitos sociais também é um caso de experiência contrarrevolucionária.

Hoje, tais posições defendidas na República de Weimar apresentam-se como o máximo que uma posição à esquerda consegue trazer à tona, infelizmente. Elas são originalmente fruto da repressão de uma revolução que poderia ser essencial para o movimento socialista (basta dizer que Lenin acreditava que o destino da Revolução Russa dependia de uma Revolução Alemã vindoura) e decorrem de uma aliança entre forças sociais de esquerda – como o mencionado SPD – com parcelas dotadas de considerável conservadorismo. A consequência, como apontou Lukács em seu seminal *A destruição da razão*, foi uma república sem republicanos, uma democracia sem democratas e uma hegemonia social do proletariado organizado na social-democracia, mas vinculado à defesa do capitalismo, e não do socialismo. Deparamo-nos com um frágil equilíbrio de forças o qual, no médio e no longo prazo, mostrou-se insustentável e, no limite, propício a soluções bonapartistas.

Como percebem, minha visão não é das mais elogiosas quanto à República de Weimar. E considero que o apego à constituição dessa república carrega consigo as marcas das contradições inerentes à sua consolidação. Assim, se autores como Franz Neumann puderam ver com bons olhos a situação, ao fim, enxergando uma espécie de contrato social que envolveria a sociedade alemã como um todo na constituição, coloco-me decididamente contra tal posição. Também não defendo, como o autor de *O império do Direito*, que tenha havido uma mudança da função do parlamento e da legislação no período. Se para Neumann os direitos sociais encarnaram aquilo que Weber viu como a materialização do Direito e trouxeram à legislação os interesses do proletariado, vejo tal consideração como equivocada porque, em verdade, trata-se ainda daquilo que Marx visualizou em sua época, da conquista de concessões. Pior que isso: enxergar tal horizonte das lutas por direitos e da conquista de direitos sociais como estratégico, em minha opinião, pôde abrir espaço para frustrações consideráveis por parte do próprio proletariado, de modo que o equilíbrio instável mencionado se fragiliza ainda mais.

O marxismo do SPD, genuinamente, manifestava-se como meramente verbal. Qualquer ímpeto de radicalidade foi deixado de lado e, mesmo na melhor situação possível para a busca de reformas sociais (um partido de orientação marxista era hegemônico na Alemanha e a proximidade com a Revolução Russa impulsionava as lutas do proletariado), os avanços foram, para dizer o mínimo, vacilantes. Os investimentos públicos e o uso do fundo público nas empresas públicas e para a concessão de direitos sociais, por vezes, eram contrabalançados pela inflação, a qual se torna galopante de meados da década de 1920 para frente. Como consequência, o marxismo supostamente revolucionário perdia força entre o proletariado, principalmente em suas parcelas revolucionárias; e a defesa de direitos sociais, das empresas públicas e do investimento público redundou em uma crise econômica *sui generis*: uma crise capitalista gerida por economistas, muitas vezes, marxistas (em determinado momento, até mesmo pelo já mencionado *Rudolf Hilferding*). O equilíbrio previamente aventado, com isso, pende para a perda de credibilidade por parte das posições à esquerda e, como sabemos, isso foi trágico para o movimento dos trabalhadores, para o socialismo e para o povo alemão.

O SPD mostrou-se como um partido marxista avesso a qualquer revolução, um defensor de reformas sociais que, verdade seja dita, nunca levariam à superação do capitalismo. Eles tornaram-se gestores do capitalismo tardio alemão e assumiram a responsabilidade pelos rumos de um modo de produção que deveriam buscar superar.

Há, com isso, um vazio nas posições revolucionárias, o qual não poderia ser preenchido pelo Partido Comunista Alemão, já burocratizado e reduzido em tamanho e influência. Tal vazio acentua-se ainda mais quando o próprio SPD (que já havia votado a favor dos créditos para a I Guerra mundial) é obrigado a se colocar novamente contra o interesse do proletariado a fim de gerir o capitalismo tardio alemão, de modo que a frustração de parcelas consideráveis da classe trabalhadora é visível e compreensível. O resultado é que, mesmo no maior exemplo de defesa de direitos sociais, há idas e vindas e não se consolida propriamente a hegemonia da classe trabalhadora, mas o modo de produção capitalista, mesmo que, para isso, seja preciso uma subversão da República de Weimar.

**Tinta Vermelha:** o senhor está referindo-se à emergência do nacional-socialismo, certo?

**Vitor Sartori:** Sim. O crescimento dos nazistas é um fator que precisa ser levado em conta nesse processo que analiso agora.

**Tinta vermelha:** Essa associação não seria perigosa? Ela não cheira à denúncia de uma espécie de

social-fascismo?

**Vitor Sartori:** Em nenhum momento mencionei qualquer expressão similar a social-fascismo, termo, aliás, utilizado pelo stalinismo durante o período em que o fascismo e o nazismo já haviam se consolidado. A posição sectária stalinista, nessas condições, parece-me deplorável, aliás. Dirijo-me ao fato de que, se a esquerda não é radical e não defende explicitamente seus objetivos, ela perde força. No caso da República de Weimar, ela acabou colocando-se como uma espécie de garante do modo de produção capitalista. Ou seja, os revolucionários socialistas cumpriram as tarefas burguesas, e não do proletariado.

A extrema direita, nessas condições, e com recurso à demagogia ligada à raça, ao sangue e à pátria, foi radical e defendeu abertamente uma contrarrevolução. A demagogia da direita, portanto, foi ao terreno da revolução; a esquerda permaneceu no terreno do Direito e foi se tornando, cada vez mais, um pastiche de si mesma; pior que isso, ela veio a se converter em uma barricada no campo da proteção de um capitalismo mais humanizado. A sua defesa dos direitos sociais, das empresas públicas e do investimento público, por exemplo, torna-se, cada vez mais, condicionada à reconciliação com a ordem do capital.

**Tinta vermelha:** tal situação redundava na II Guerra Mundial, em que o nazismo e o fascismo são derrotados. A participação da URSS nesse processo, como todos sabemos, foi essencial e o resultado, ao fim, foram não só a guerra fria, mas os chamados anos dourados do capitalismo. Nesse contexto, direitos sociais, empresas públicas e investimentos públicos foram proeminentes. Não seria preciso, ainda hoje, tomar esse momento da história como referência para o horizonte estratégico das esquerdas?

**Vitor Sartori:** Ditaduras e a exploração brutal da classe trabalhadora também são proeminentes nesse momento. Mesmo na Europa, países como Portugal, Espanha e Grécia passaram a completude dos “anos dourados” sob ditaduras sanguinárias. Também por essa razão, utilizar de modo acrítico tal expressão demonstra um raciocínio muito mais afeito aos tipos ideais weberianos que à apreensão reta das determinações da realidade efetiva. Somente colocando entre parênteses – à moda da fenomenologia – a situação real da Europa do pós-II Guerra pode haver qualquer apego a essa época.

De fato, o desenvolvimento do capitalismo posterior à II Guerra Mundial trouxe algumas novidades frente aos anos de 1920-30. De início, vale salientar o profundo anticomunismo propagandeado em todo o ocidente e que levou à mitificação de um inimigo interno, diga-se de passagem, à

semelhança do que ocorreu com o nazismo em relação ao povo judeu. Também se destaca a utilização de métodos de propaganda que, de acordo com Lukács, retinham semelhanças substantivas com aquilo operado pelo aparato de Joseph Goebbels. Consequentemente, há certa incorporação da manipulação nazista no dia a dia dessa forma específica de capitalismo, chamada por Lukács de capitalismo manipulado.

Tendo a acreditar, portanto, que a democracia burguesa dos chamados anos dourados não tem muito de autenticamente democrática e não é capaz de extirpar efetivamente os princípios capitalistas subjacentes ao nazismo e ao fascismo da década de 1930. De certo modo, eles permanecem à espreita e, a depender da situação (hoje notamos isso com clareza em diversos países) podem ser abertamente reivindicados. Um ponto importante a se frisar sobre esse contexto é que a defesa das empresas públicas, dos direitos sociais e do investimento público conviveu com formas gritantes de manipulação e com um ímpeto, em verdade, avesso a qualquer forma de democracia autenticamente popular.

Os investimentos públicos, os direitos sociais e o realçar do papel das empresas públicas conviveram com o anticomunismo, com a superexploração da força de trabalho em diversos países, com as ditaduras e com a censura mais ou menos direta às posições marxistas e socialistas. “Anos dourados”, portanto, é uma expressão perigosa. A manipulação inerente à tal momento da história torna a defesa do modelo de capitalismo do momento posterior à II Guerra Mundial algo impossível para a esquerda política.

Sobressai também, no campo econômico, o aparato de propaganda, o qual está imbuído de muita força, pois o consumo passa a ser incentivado em escalas não vistas antes. Ele mesmo começa a ser manipulado de modo gritante devido à situação em que a subsunção ao capital atinge de modo mais enfático o setor de serviços, que, dessa maneira, ao menos nos casos de grande expressão, perde qualquer caráter artesanal ou de profissionais liberais autônomos. Desse modo, o chamado Welfare State promove os direitos sociais, o investimento público e as empresas públicas na mesma medida em que pressupõem que as subjetividades dos homens e das mulheres são objeto de marketing e de propaganda.

A formação do cidadão torna-se puramente verbal e a vitória do *Bourgeois* sobre o *Citoyen* se configura de modo muito mais gritante que na época em que Marx escreveu *Sobre a questão judaica*. A cultura e a arte mesmas, no limite, passam a adquirir uma forma mais e mais mercantil, de modo que o sentido universalista e humanista remete apenas a algo do passado. Em suma,

também nesse caso, não há como procurar um resgate à esquerda dos autoproclamados anos dourados.

Não posso aprofundar a questão aqui, no entanto, saliento que autores importantes, como Sweezy e Baran de um lado e Ernst Mandel de outro, captaram aspectos decisivos do desenvolvimento econômico desse momento. Com diferentes tonalidades, Adorno, Marcuse, Horkheimer, mas também o velho Lukács, atacaram as manifestações ideológicas da época. Para nossos fins, afirmo somente que, mesmo que a análise desses pensadores possa ser questionada em pontos específicos, eles ainda constituem uma leitura indispensável para a compreensão dos anos posteriores à II Guerra Mundial. E a conclusão necessária sobre o tema é que os investimentos públicos e os direitos sociais foram localizados em poucas partes do globo e, mesmo nesses casos, houve problemas substantivos. Por isso, sempre é preciso cuidado ao investigar o tema.

**Tinta vermelha:** Chegamos, finalmente, a nossa pergunta inicial. A partir da década de 1970, os direitos sociais começam a ser espoliados de modo sistemático, as privatizações ganham força e o investimento público decresce. Diante da ausência de perspectivas radicais, não nos resta somente a defesa daquilo que o senhor acredita não ser defensável? O professor não estaria defendendo uma variante de ultraesquerda do “não há alternativa”?

**Vitor Sartori:** Primeiramente, não acredito que da década de 1970 até o tempo presente tenha-se algo homogêneo. São mais de 50 anos com muitas reviravoltas e em que, por exemplo, países importantes da América Latina buscaram alternativas, ao menos nominalmente, socialistas. Por essas razões, é preciso cautela.

Há de se analisar também o deslocamento do capital produtivo de países como os EUA, Alemanha e França para a China. Aliás, se formos olhar para esse último país, o que vocês afirmam sobre os investimentos públicos e as empresas públicas simplesmente não é verdadeiro. Aliás, diria que sequer pode ser considerado válido para governos como o de Reagan, em que o investimento público (em armamento, é verdade...) foi massivo.

Ou seja, tendo a questionar as posições que estipulam certa homogeneidade após a década de 1970, seja com a defesa de uma crise estrutural do capital, uma reestruturação produtiva ou com a espoliação de direitos sociais que vocês mencionam. No entanto, creio que ainda são necessários estudos responsáveis e sensatos sobre o assunto, estudos esses que evitem um tratamento que se aproxime das categorias como tipos ideais weberianos.

As perspectivas estratégicas dentro da ordem do capital, em minha opinião, foram ilusórias para a

esquerda no final do século XIX, no início do século XX e continuam a sê-lo ainda hoje. Nesse sentido específico, não me incomodo em ser taxado de “esquerdista” por aqueles que postulam que não há alternativa diante da ordem do capital.

Para essas pessoas, qualquer mudança minimamente substantiva é impossível, ao mesmo tempo em que defendem que, para que as bases produtivas permaneçam as mesmas de modo minimamente sustentável, tudo precisa mudar. Tal defesa apologética do capital é, ao mesmo tempo, cínica e absolutamente utópica. Cínica porque sabe da repressão e da espoliação necessária para a defesa de sua posição; utópica porque pressupõe que o caminho a ser tomado envolve a reafirmação ad infinito das mesmas estruturas putrefatas do capitalismo tardio que vêm sendo defendidas por mais de um século.

As posições à esquerda, por outro lado, continuam a buscar apoio nos direitos sociais, no investimento público e nas empresas públicas e, para isso, elas necessitam se colocar como caricaturas de si mesmas. Primeiramente, porque não apontam o que há de novo no horizonte do presente; também por isso, não conseguem justificar a sua aposta hoje. Em segundo lugar, porque, na ausência de uma teoria sólida sobre o capitalismo e o tempo presente, recaem no voluntarismo e no moralismo. Por fim, devido ao fato de abdicarem completamente de qualquer perspectiva de mudança substancial. Em minha opinião, não há nada mais utópico que esse suposto realismo advogado por parte substancial das esquerdas. Aliás, tal “realismo” assemelha-se muito à posição apologética que mencionei, mas parece ainda possuir – ao menos verbalmente – alguma parcela de autoilusão.

As condições anteriores eram muito mais favoráveis a essa alternativa advogada pela maioria das posições à esquerda; e mesmo com a vigência de tais situações, não foram bem-sucedidas as tentativas de reformar o capital. Agora, a defesa de tais posições só pode ser defensiva e não constitui qualquer horizonte estratégico. Por isso, não considero que a afirmação segundo a qual é preciso pensar de modo radical a crítica ao modo de produção capitalista seja algo de “ultraesquerda”; aliás, reputo que isso é o mínimo quando se pensa na adoção de qualquer crítica digna de tal nome ao presente. Caso continuemos a bater nas mesmas teclas, não vamos longe. E não é gritando o mais alto possível que defendemos políticas sociais e um uso do orçamento público a favor dos auspícios da classe trabalhadora que isso se modifica. Em verdade, tal posição não carece de certo nominalismo em que, magicamente, o discurso parece ser capaz de transformar o verbo em ato e em que são taxados de ultra esquerdistas quaisquer pessoas que não encenem os

rituais de uma esquerda que não tem coragem de admitir as derrotas do passado e, por causa disso, não pode vislumbrar qualquer horizonte para o futuro.